

TERMO ADITIVO Nº 006/2016 do CONTRATO DE GESTÃO Nº R 011/2015 – SMS /NTCSS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.768-4

**PARTICIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde (STS) Itaquera, STS Cidade Tiradentes e STS Guaianases.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de recursos de investimentos para implantação da UPA – Itaquera.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, portador do RG nº 17.346.675-8, inscrito no CPF/MF nº 131926798-08, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, cep 08270-070 São Paulo, e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro e Títulos e Documentos do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora do RG nº 19.838.222 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.400.028-17, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Alterar a Cláusula 1.2. com a inclusão de serviço UPA - Itaquera, na Supervisão Técnica de Saúde Itaquera.



**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Inclui recursos de investimentos na ordem de R\$ 1.655.365,67 (Hum Milhão Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e sete Centavos) para aquisição de equipamentos e material permanente para UPA Itaquera onerando a dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.3369.4450.5200.00 Fonte 00. Conforme Anexo

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R 011/2015 SMS/NTCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 13 de agosto de 2016.

Pela **CONTRATADA**



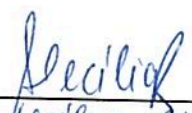
IR. ROSANE GHEDIN  
DIRETORA PRESIDENTE DA CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA


Pela **CONTRATANTE**



ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:

  
Nome: Maria Leônia Rodriguez  
RG: 23.361.643-3  
CPF: 260.292.628-07

  
Nome: Elizabeth R. de Lima Ramos  
RG: 439.609.44-1  
CPF: 337.632.748-05

**ANEXO VI – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO MÊS**

Descrição	Mês 12 - Ago/16
<b>07. - EQUIPAMENTOS – INVESTIMENTOS</b>	<b>1.655.365,67</b>
07.01.01 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ASSISTENCIAL	1.077.553,07
07.01.02 – EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	577.812,60

